EXPEDIENTE RECEBIDO EM 18 ABR 2005

EXPEDIENTE LIDO EM 18 ABR 2005

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01 08 2005
POR UNANIMIDADE

1290/05

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/08/2005
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Revoga a Lei Municipal nº 751/98, de 10.03.1998.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogado em todo o seu teor a Lei Municipal nº 751/98, de 10.03.1998, que "Dispõe sobre Mão Única na Rua Princesa Isabel, no Jardim Independência 1ª Parte, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2005.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:- A Referida Revogação se deve em virtude do Fórum ter mudado de local, não sendo mais necessário que a aludida Rua no trecho em questão seja de Trânsito de Mão Única, e também atendendo à solicitação de Comerciantes e Moradores do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ